



**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 27/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23082024186201781, publicada no D.O.U de 16/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para aquisição de Material de Manutenção Elétrica para atender as necessidades do Campus Dois Irmãos (Sede) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 06/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n Dois Irmãos - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LEITE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDEC - 05/06/2018) 153165-15239-2018NE800139

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.025127/2017-23. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. ASSOCIAÇÃO APRISCO. CNPJ: 08.792.836/0001-88. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 11.788/08 e nº 8.666/93. Vigência: 05.06.2018 a 04.06.2023. Data de assinatura: 05.06.2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.018404/2017-41. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS ALMAS. CNPJ: 14.006.472/0001-66. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 11.788/08 e nº 8.666/93. Vigência: 31.01.2018 a 30.01.2023. Data de assinatura: 31.01.2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2017 - UASG 158092**

Nº Processo: 23007026719201762. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A (biológicos ou potencialmente infectantes), B (químicos) e do grupo E (perfurocortantes), visando atender à demanda da UFRB. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ORLANDO EDSON ROCHA DE ALMEIDA
Técnico-Contabilidade

(SIDEC - 05/06/2018) 158092-26351-2018NE800125

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017 - UASG 158092**

Nº Processo: 23007024872201755. Objeto: RDC Eletrônico nº 03/2017 consiste na contratação de empresa Especializada em Engenharia para execução das obras e serviços de construção do Núcleo de Sanidade Aquícola, Campus Cruz Das Almas-BA, através de recursos FINEP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/06/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Campus Universitário - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-99-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ITAMAR NERES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 05/06/2018) 158092-26351-2017NE800125

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 155014

Nº Processo: 23527004259201742. PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 30280358000690. Contratado: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de material químico com comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Laboratório de

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor-Delit

Análises Clínicas do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, por um período de 12(doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93; Dec. nº 2271/97, LC nº 123/06 e da IN nº 02/08-MPOG/SLTI. Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019. Valor Total: R\$518.100,00. Fonte: 151002767 - 2017NE800691. Fonte: 151002767 - 2017NE800775. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 05/06/2018) 155014-26443-2018NE800153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 155014

Nº Processo: 23527001865201625. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais materiais de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2018. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE800408. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 05/06/2018) 155014-26443-2018NE800153

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 155014

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23527010689201531. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 02/2016 - HUAB/EBSERH, pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 30/03/2018 a 30/03/2019. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 151001042 - 2018NE800181. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 05/06/2018) 155014-26443-2018NE800153

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 013/2018-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2018, Seção 3, p. 65/69;

ONDE SE LÊ: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Instituto Metrópole Digital - Campus Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Automação Industrial. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Engenharia da Computação ou Elétrica. RT: 40h";

LEIA-SE: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Instituto Metrópole Digital - Campus Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Automação Industrial. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Engenharia da Computação ou Elétrica ou Mecatrônica ou Graduação em Tecnologia em Automação Industrial. RT: 40h".

Em 5 de junho de 2018.
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2018 - UASG 153114**

Nº Processo: 515056/2017-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Controle de Acesso com Catracas, Software, Manutenção Preventiva e Corretiva para o Instituto de Artes Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110-5º Andar Reitoria Cep: 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-69-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Email: epi@ufrgs.br

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor-Delit
(SIDEC - 05/06/2018) 153114-15235-2018NE800028

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 13, DE 5 DE JUNHO DE 2018
CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS PARA A
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

- Das Disposições Preliminares
 - O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Assistente A, criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicatória Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).
 - O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
 - De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."
 - A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.
 - O conteúdo programático para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP (<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>), no dia 08 de junho de 2018.

- Das Vagas
 - Unidade: Faculdade de Biblioteconomia
Departamento: Ciências da Informação
Área de Conhecimento: Arquivologia
Requisito(s): Mestrado em Arquivologia, ou Mestrado em Ciência da Informação, ou Mestrado em Comunicação e Informação, ou Mestrado em Gestão da Informação, ou Mestrado em Gestão do Conhecimento, ou Mestrado em Memória Social, ou Mestrado em Memória Social e Bens Culturais, ou Mestrado em Patrimônio Cultural, ou Mestrado em História, ou Mestrado em Sociologia, ou Mestrado em Antropologia Social, ou Mestrado em Ciência Política
Nº de vaga(s): 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 274168
Nº do Processo: 23078.517198/2017-14
Informações: telefone(s) - (51) 33082856, (51) 33082858, e-mail - fabico@ufrgs.br.

- Das Inscrições
 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bom como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.
 - A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

- Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. A emissão do boleto de inscrição indica que a mesma foi realizada com sucesso. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente, até o dia 02/07/2018, independentemente de feriado.

- É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

- A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 02/07/2018. Havendo qualquer problema de pagamento com o documento de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até às 18h do dia 02/07/2018, através do e-mail dep@progesp.ufrgs.br ou pelo telefone 51-33083658. Não serão aceitas reclamações com data posterior às 18h do dia 02/07/2018.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.11. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição (período que abrange o pagamento da inscrição) por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.12. Os valores de inscrição são os seguintes:

3.12.1. R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.13. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018.

3.14.1. A isenção do valor de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.14.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, documento original ou cópia autenticada do comprovante de doador de medula óssea.

3.14.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.14 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.14.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.14.5. A UFRGS consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14.6. O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), no período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

3.14.7. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 25/06/2018.

3.14.8. A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.14.9. O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.15. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 02/07/2018, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.16. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico.

3.16.1. O Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo I) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. A solicitação deverá ser acompanhada por Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.16.2. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por correio eletrônico, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia de inscrição.

3.16.3. A candidata que tiver de amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.16.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do concurso, para ser

responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração das provas.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1. As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3. Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8. O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 05/04/2018 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

4.9. A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.10. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11. Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12. Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13. O candidato nomeado que tiver a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS estará apto a tomar posse no cargo.

4.14. O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.15. Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.16. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.17. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

5.1. As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2. Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3. Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

5.4. Os procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial serão realizados nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5.5. A UFRGS designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por cinco membros e seus suplentes, e também

designará uma comissão recursal composta por três membros e seus suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.7. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.7.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.7.3. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8. O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será feito antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no § 5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.9. O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

5.9.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.7 deste Edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme disposto no Art.11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.11. Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.12. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.11 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.13. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

5.14. O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.15. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.5, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.



5.16. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.5, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.19. Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial

6.1. A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.627,43 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) assim composta:

6.1.1. Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

6.1.2. RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.172,21 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

7. Das Provas

7.1. O concurso ocorrerá em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual. As provas serão realizadas em língua portuguesa.

7.2. A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3. Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4. O cronograma e o local de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2. Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido

à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados

8.1. De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1. A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática, quando houver, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1. Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3. Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1. Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

a) Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

b) Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2. Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3. O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho

Universitário/UFRGS. Os recursos devem ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Campus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem dentro do prazo de recurso. Na página de acompanhamento dos concursos há um modelo disponível (endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>). Para os recursos enviados por SEDEX, deve ser colocado, no envelope, o endereço e nome do protocolo geral, conforme informação entre parênteses.

10. Disposições Gerais

10.1. As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2. Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3. O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado, o título e o resumo de sua Prova Didática e o Projeto de Pesquisa ou Extensão, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no curriculum vitae. Não é necessária a autenticação das cópias. O candidato não deverá entregar os originais dos documentos, tendo em vista que comprovantes entregues não serão devolvidos. Nos casos de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos.

10.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este edital poderão ser nomeados para outras Unidades Acadêmicas da UFRGS que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso.

10.4.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outra Unidade Acadêmica da UFRGS, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso Público de que trata este edital.

10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

RUI VICENTE OPPERMANN

ANEXO I FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 3.16, 3.16.1, 4.7, 4.8 e 4.9 do Edital nº 13/2018 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Campus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das Provas (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO II FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 3.14 do Edital nº 13/2018 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	

Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()	E-mail:		
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)
Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou
() membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.
() doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.
Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 13/2018 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 13/2018 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____ da Universidade Federal do

Rio Grande de Sul, que sou _____.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153115~~

~~Número do Contrato: 32/2014.
Nº Processo: 23079056632201695.
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33127721000116. Contratado: ELEVADORES ELBO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses consecutivos. E suprimir a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador Nº 6, localizado no CCS-Centro de Ciências da Saúde. Fundamento Legal: Cláusula 2ª e 13ª do contrato e artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 26/05/2018 a 25/05/2019. Valor Total: R\$184.505,76. Fonte: 8100000000 - 2018NE800357. Data de Assinatura: 25/05/2018.~~

~~(SICON - 05/06/2018) 153115-15236-2018NE800168~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153115~~

~~Número do Contrato: 33/2014.
Nº Processo: 23079056632201695.
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 27203769000163. Contratado: ELEVADORES TONUS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento Legal: Cláusula segunda do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 26/05/2018 a 25/05/2019. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800240. Data de Assinatura: 25/05/2018.~~

~~(SICON - 05/06/2018) 153115-15236-2018NE800168~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153152~~

~~Número do Contrato: 41/2013.
Nº Processo: 23079029835201321.
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42180406000143. Contratado: GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de bombas injetoras da marca Guerbet, modelo Injektrom. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10502/02. Vigência: 06/03/2018 a 06/03/2019. Valor Total: R\$34.000,00. Fonte: 6153000100 - 2018NE800684. Data de Assinatura: 06/03/2018.~~

~~(SICON - 05/06/2018) 153152-15236-2018NE800338~~

~~EDITAL Nº 291, DE 16 DE MAIO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 860/2017~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:~~

~~Tornar público em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 860, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 247, de 27 de dezembro de 2017 e consolidado com as alterações do Edital no 13, de 08 de janeiro de 2018, publicado no DOU no 7 de 10 de janeiro de 2018 e do Edital no 29, de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOU no 12 de 17 de janeiro de 2018.~~

~~Adjunto A
Escola de Música/Canto
1º - Lenine Alves dos Santos
2º - Carlos Eduardo da Silva Vieira~~

~~3º - Cristine Bello Guse
Instituto de História/História do Brasil
1º - Paulo Roberto Ribeiro Fontes
2º - Angela Moreira Domingues da Silva
3º - Ricardo de Aguiar Pacheco
4º - Luciana Pessanha Fagundes
5º - Rodrigo Goyena da Silveira Soares
Instituto de História/História do Brasil - Período Colonial
1º - Isabele de Matos Pereira de Mello
2º - Franeimar Alex Lopes de Carvalho
Instituto de Microbiologia Paulo Góes~~

~~(HMPG)/Imunologia
1º - Fabiano Ferreira Dutra
2º - Anderson Guimarães Baptista Costa
3º - Frederico Alis son da Silva
4º - Maria Fernanda Souza Cost Silva
5º - Raphael do Carmo Valente
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH)
1º - Fernanda Barros dos Santos
2º - Lívia Gimenes Dias da Fonseca
3º - Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral
4º - Laura Rebecca Murray
5º - Rachel Aguiar Estevam do Carmo~~

~~ROBERTO LEHER~~

~~EDITAL Nº 410, DE 4 DE JUNHO DE 2018 DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE SONOPLASTA~~

~~O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no subitem 9.7 do edital nº 390, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 205, de 23 de outubro de 2014, e suas retificações, torna públicos os critérios para a realização da reaplicação da prova prática, definida no processo no 23079.024301/2018-58, com a indicação da metodologia para a avaliação de acordo com as especificidades do cargo de Opção de vaga C-304 - Sono-plasta:~~

~~Metodologia: Produção de um programa radiofônico a partir de um roteiro a ser disponibilizado na realização da prova prática.
Materiais e instrumentos a serem utilizados: Microfone; cabos de áudio; console de áudio; monitores de referência; interface de áudio; computador; software de edição de áudio (Reaper 5.8 - Cockos Inc).~~

~~Crerios de avaliação: Reconhecimento de componentes; montagem e configuração do sistema de áudio; compreensão do roteiro radiofônico; agilidade na execução das tarefas; qualidade do áudio produzido.~~

~~ROBERTO LEHER~~

~~EDITAL Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 267/2018~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 267 de 11 de Maio de 2018, publicado no DOU nº 95 em 18 de maio de 2018, que trata do Concurso de Transferência Externa Facultativa e Isenção de Concurso de Acesso para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2018.~~

~~Art.1º - Altera o artigo 1º do Edital 267 de 11 de Maio de 2018, passando a oferecer 629 (Seiscentas e Vinte e Nove) vagas para Transferência Externa Facultativa nos cursos de graduação presenciais na UFRJ para o segundo período letivo de 2018.~~

~~Art.2º - Exclui o curso de Letras Português - Literaturas, turno noite, do processo de Transferência Externa Facultativa, modificando o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS do Edital nº 267 de 11 de Maio de 2018;~~

~~Art. 3º - Ficam mantidas as demais normas, rotinas, procedimentos e prazos do Edital nº 267 de 11 de Maio de 2018, necessários à realização do Concurso de Transferência Externa Especial e Isenção de Concurso de Acesso, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2018.~~

~~ROBERTO LEHER~~

~~EDITAL Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 294/2018~~

~~O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações referentes ao Edital nº 294, de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 95 de 18 de maio, na forma que segue:~~

~~O subitem 2.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 13 de junho de 2018~~

~~O subitem 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 14 de junho de 2018~~

~~O subitem 4.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 13 de junho de 2018~~

~~O subitem 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 14 de junho de 2018~~

~~O subitem 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 14 de junho de 2018~~

~~O subitem 10.2 passa a vigorar com a seguinte redação: Data de realização: 11 de junho de 2018~~

~~ROBERTO LEHER~~

~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA~~

~~EDITAL Nº 436, DE 5 DE JUNHO DE 2018 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE~~

~~O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UFRJ, Professor Sergio Luiz Costa Bonecker, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que Luiza Mendonça Higa foi aprovada e classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo para Professor Visitante Brasileiro no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Genética), ocorrido em 10 de maio de 2018, na Sala A2-103 do Departamento de Genética. O processo seletivo atende ao EDITAL Nº 126, de 21 /03 /2018, publicado no DOU em 22 de março de 2018.~~

~~O processo seletivo contou com a inserção dos candidatos Luiza Mendonça Higa e Rodrigo Delvecechio da Cunha, e constou de uma entrevista e análise de Currículo Lattes.~~

~~Prof. Dr. Amilear Tanuri
Coordenador da Pós-Graduação em Genética UFRJ - Reg no. 1678004~~

~~SÉRGIO BONECKER~~

~~INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA~~

~~AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 18/2018~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/05/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos Quimioterápicos Total de Itens Licitados: 00029 Novo Edital: 06/06/2018 das 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50 ilha Universitaria - Ilha do Fundao - Ilha do Fundão -~~